



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Resolução n.º 332/XIII/1ª (PAN)

Recomenda ao Governo que declare a costa portuguesa como Área de Emissões Controladas

A 3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Presidência da Assembleia da República, reuniu no dia **20 de junho de 2016 pelas 10:30** para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão a 3ª Comissão Especializada de Ambiente e Recursos Naturais da Assembleia Legislativa da Madeira emite parecer negativo ao Projeto de Resolução do PAN pelas seguintes razões:

- **Agravamento significativo no custo do transporte de mercadorias para a Madeira:** As alternativas existentes para cumprir com as exigências de transformar a costa portuguesa numa ECA (Áreas de Emissões Controladas) teriam sempre como consequência o significativo agravamento dos custos do transporte de mercadorias entre o continente e a RAM. No caso da opção dos armadores recair sobre os elevados investimentos que teriam de ser feitos nos navios (retrofit de navios para consumirem LNG ou mesmo a aplicação de scrubbers), o custo do transporte de mercadorias teria de aumentar significativamente para se poder amortizar esses investimentos. Se a opção recair pela utilização de combustíveis mais leves, recorde-se que o custo do gasóleo é 85% mais caro do que o IFO380 (combustível atualmente utilizado pelos navios), o que conduziria também e necessariamente a um agravamento significativo do custo do transporte de mercadorias para a Região Autónoma da Madeira. Com esta medida agravar-se-ia substancialmente a nossa condição de Região Ultraperiférica pelo significativo aumento do custo de transporte

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

de mercadorias para a Região Autónoma da Madeira e dada a nossa grande dependência do exterior nesta área.

- **Afastamento de escalas de navios de Cruzeiros do porto do Funchal** – O número de passageiros de cruzeiros no porto do Funchal tem evoluído positivamente e de forma assinalável nos últimos anos, ao ponto do Funchal se apresentar no ano de 2015 como o maior porto de cruzeiros de Portugal em número de passageiros: 578.492 passageiros. O efeito multiplicador destes turistas na Região Autónoma da Madeira é certamente significativo, não só pelo gasto imediato que realizam na visita, como também pelo potencial que esses turistas representam a médio e longo prazo ao quererem escolher a Região Autónoma da Madeira como futuro destino de férias. A implementação deste Projeto de Resolução seria um desincentivo significativo à captação de escalas de navios de cruzeiro para a Região Autónoma da Madeira. Recorde-se que, dada a distância do continente europeu, a Região Autónoma da Madeira já tem dificuldade em convencer os navios de cruzeiros a escalarem o Funchal. Se o custo do combustível dessa escala se agravar de forma significativa como seria o caso, as companhias de cruzeiros escolheriam facilmente outro porto qualquer concorrente em que não fosse imposta essa exigência, por ser uma escala muito mais económica.

Por outro lado, a eventual implementação deste Projeto de Resolução do PAN teria consequências muito negativas para a estratégia de crescimento da economia do mar no total do PIB da Região Autónoma da Madeira. A condenação dos armadores nacionais e perda de navios da marinha de comércio por eles controlados tem consequências negativas, não só para a criação de postos de trabalho no mar e em terra, como também para setores que dependem da indústria naval, como seja o das empresas de shipmanagement e a reparação naval. A redução das escalas de navios de cruzeiro tem também impactos muito negativos dados, por um lado, o gasto médio por turista de cruzeiro e, por outro, pela redução do número de turistas potenciais que a Madeira poderia receber a médio prazo e que foi anteriormente explicado. Também à semelhança do que se passaria a nível do país, no caso da Região Autónoma da Madeira estaríamos a condenar irrevogavelmente a importância, que se pretendia crescente, da economia do mar no PIB regional, bem como o importante efeito multiplicador que ela tem na economia da região.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 20 de junho de 2016.

O Relator



Rómulo Soares Coelho